

**APOSTILA****1ª APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 39/2022-SES/GO.**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamentos no Parecer Jurídico nº 717/2023 - PROCSET (51665602), das **PORTARIAS GM/MS Nºs 1.135/2023** (55521272), **1.355/2023** (55521367), **1.677/2023** (55521457), **2.015/2023** (55521584), **2.031/2023** (55521673) e **2.634/2023** (55521885), que estabelecem os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 45/2023-GEMOD (55525034), na Requisição de Despesa nº 26/2024-GEMOD/SUPECC (55529401), constantes do Processo Administrativo nº 202100010054419, expedir a presente Apostila ao Contrato de Gestão Emergencial nº 39/2022/SES/GO, (000030098399), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde, e o **INSTITUTO CEM - CENTRO HOSPITALAR DE ATENÇÃO E EMERGÊNCIAS MÉDICAS**, CNPJ nº 12.053.184/0001-37, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, no **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO CRUZ (HUGO)**, para estabelecer:

I - Repasse financeiro ao **INSTITUTO CEM - CENTRO HOSPITALAR DE ATENÇÃO E EMERGÊNCIAS MÉDICAS**, referente assistência financeira complementar da União, conforme Portaria GM/MS nº 1.135/2023.

II - O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, compreenderá parcela única no valor de R\$ 3.314.026,30 (três milhões, trezentos e quatorze mil vinte e seis reais e trinta centavos).

III - As despesas serão atendidas com os recursos discriminados na Nota de Empenho nº 00004 (56714301), emitida em 14/02/2024, à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2516.03.26000232.50 (56517474).

IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original e seus aditivos, não modificadas por este instrumento.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde na Internet, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 16/02/2024, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56760589** e o código CRC **7EB77FAD**.



